DECRETO Nº. 14.692/21

Altera o Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo “Minas Consciente”, do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> “**Art. 2º** .....
>
> Parágrafo único: .....
>
> .....
>
> IV - realizar aferição de temperatura na entrada de eventos e academias, com recusa de acesso para os casos em que a temperatura aferida seja superior a 37,5ºC;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município